

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Ata nº 606 – Reunião Ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze, realizou-se na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Christiane Oliveira Teixeira Barros, Mônica Rodrigues Nagy, Priscila França de Figueiredo, Angela Letícia dos Santos, Camila Gomes Quinonero, Delfim José de Oliveira Júnior, Erlaine Souza Oliveira, Maria Rosângela da Silva, Thaís Motta Cassiano Mendes, José Nilson da Silva, Antonio Carlos Firmino, Raquel Sinhoreti Almendro, Nancy Carneiro Akao, Adelva Seixas Magro e Sidnéia Bueno Marianno; como conselheiros suplentes: Maria Lúcia de Lucena, Camila Hatty Ribeiro de Macedo, Isabel Cristina Martins, Rosângela Soares, Neiva dos Santos Cunha e Valquíria Gonçalves de Moraes; como convidados/observadores: Sônia Aparecida da Silva e Celi Colonhezi (Associação Beneficente Cantinho da Meimei); Thaís Pereira de Souza e Renata Garcia Perone (Lar da Criança Emmanuel); Márcia Abambres Rodrigues (Sociedade Fraternitas/Fraterno Associação Assistencial); Priscila A. Oliveira (Centro de Convivência Rafá), Tania Macriani (Lar do progredir Infinito), Aderlândia Alves Cruz (ASPAS/Creche Betel), Lucilene de Camargo Rocha (DRADS/ABC), Maria Helena de Oliveira (Centro de Apoio Mão Amiga) e Miltes Aparecida Soares de Carvalho Bonna (IAM – Instituição Assistencial MEIMEI). **1) Abertura:** A Sra. Camila inicia a reunião às 09h25min., agradecendo a presença de todos. **2) Justificativas de ausência de conselheiros:** São apresentadas as seguintes justificativas de ausência das conselheiras Abilene (motivo profissional) e Aparecida (licença médica), nas plenárias dos dias 22/04 e 06/07. Não havendo objeções, a plenária aceita as justificativas apresentadas. **3) Aprovação das Atas 598, 599, 602 e 603:** A Sra. Camila solicita uma alteração na pauta, uma vez que as atas apresentadas para deliberação não foram lidas por todos os conselheiros e não será possível realizar a leitura de todos os documentos o que estenderia o tempo previsto para a realização deste pleno. Não havendo objeção da plenária a proposta da Coordenação é aceita, sendo que as Atas 598, 599, 602 e 603 serão aprovadas na próxima reunião. **4) Deliberações das Comissões: 4ª) Comissão de Registro e Técnica: 1 – Renovação de registro de entidades: 1 – CRAMI – Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância:** -O CRAMI – Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, que solicita renovação de registro neste Conselho é localizada na Vila Dusí. A instituição desenvolve o Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), oferecendo um conjunto de procedimentos técnicos especializados de enfrentamento à violência doméstica e sexual (intra, extrafamiliar e exploração) contra crianças e adolescentes. O serviço prevê o atendimento de até 180 (cento e oitenta) famílias está atendendo em sua capacidade total. A instituição é monitorada pelo CREAS. Não observando impedimentos, a Comissão de Registro é favorável a renovação de registro da entidade neste Conselho, sendo seu parecer ratificado pelo pleno. **2 – Associação Riacho Grande:** A entidade localizada na Região do Riacho Grande, solicita renovação de registro neste CMDCA. A instituição desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Tempo de Escola em convênio com a Secretaria de Educação. Foi realizada visita à instituição, bem como a solicitação de relatório de monitoramento do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), não sendo observados impedimentos para o solicitado. Desta forma a Comissão de Registro é favorável a renovação de registro à Associação Riacho Grande, sendo seu parecer ratificado pelo pleno. **5) Deliberações da Mesa coordenadora: 5a) Parada Pedagógica - Mobilização contra a Redução da Maioridade Penal:** A Sra. Camila informa que, conforme mencionado anteriormente, será realizada uma parada pedagógica no dia 13/07 contra a redução da maioridade penal. Estarão saindo do Vale do Anhangabaú em direção à Praça da Sé, e contará com a participação de representantes deste Conselho. Para proporcionar o transporte das instituições que estarão comparecendo ao ato, foi solicitado ao CMDCA recurso para a locação de 03 (três) ônibus. O valor total para a locação dos veículos é de R\$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais) para o percurso de ida e volta. Este valor é a média de preço, alcançada por meio de pesquisa de valores obtidos através de 03 (três) orçamentos solicitados a empresas prestadoras deste tipo de serviço pela Secretaria do Conselho, conforme disposto em legislação vigente. Outra ação, a qual o CMDCA tem discutido ainda sobre a questão da redução da maioridade penal, é a realização de uma Audiência Pública para tratar do tema, marcando o posicionamento deste Conselho sobre o assunto. Esta proposta ainda está sendo amadurecida pela Mesa Coordenadora, porém aqueles que tiverem indicações de pessoas para falar sobre o assunto, poderão encaminhar sugestão à Secretaria do CMDCA. Após mais alguns esclarecimentos ao pleno quanto a proposta da Parada Pedagógica, e por tratar de assunto de relevância, a plenária não observa impedimentos para aprovação do recurso para locação dos veículos no valor acima referenciado. A Sra. Camila informa que, após a realização da despesa, será prestado contas ao

Conselho sobre o que foi utilizado. **5b) São Bernardo Plaza Shopping:** Foi notificado ao CMDCA que o São Bernardo Plaza Shopping tem proibido a entrada de adolescentes desacompanhados de adultos nas dependências do estabelecimento aos finais de semana. Foi encaminhado através do ofício nº 254/2015 do Gabinete do Vereador José Cloves a cópia da resposta do Shopping ao ofício encaminhado pelo vereador no qual questiona o embasamento legal do estabelecimento para tal proibição, também foi encaminhado anexado ao documento, a cópia da decisão judicial favorável à tal procedimento. De acordo com os proprietários do shopping, já ocorreram situações dos chamados “rolezinhos” no estabelecimento, com participação expressiva de adolescentes e jovens desacompanhados dos pais, com “o intuito de fazer arruaça, impedindo os demais frequentadores do estabelecimento de o utilizar”. Ainda de acordo com os proprietários do estabelecimento, esses fatos ocorrem principalmente nos finais de semana e feriados. Ocorre que veio ao conhecimento do shopping que estava agendado um novo “rolezinho” em 02/05/15, sendo que para impedir tal ocorrência os proprietários entraram com um pedido na Justiça, sendo concedido pela Juíza da 1ª Vara Cível a proibição da entrada de jovens e adolescentes desacompanhados de adultos responsáveis. A coordenadora informa que o documento está à disposição dos conselheiros caso queiram tomar ciência da decisão judicial. Posto em discussão, muitos conselheiros se manifestam colocando que a decisão é extremamente classista e preconceituosa, desrespeitando claramente o direito individual de ir e vir. Como proposta a Mesa Coordenadora sugere que o CMDCA oficie o Ministério Público e o Juiz da Infância para que este se posicione sobre o fato e intervenha para que seja garantido o direito desses adolescentes e jovens, bem como encaminhe documento ao CONDECA, CONANDA e Câmara Municipal, manifestando-se contrário a tal prática e seu repúdio a essa situação. Não havendo objeção, a plenária é favorável a proposta da Mesa Coordenadora, sendo sugerido que um grupo de conselheiros se reúna para elaborar o documento, se propondo a participar as conselheiras Erlaine, Sidnéia e Camila Hatty. **6) Comissão Eleitoral CT:** Referente a Eleição para os Conselhos Tutelares, a Sra. Camila informa que o procedimento para a contratação da consultoria responsável pela elaboração da prova aos pré-candidatos já foi realizado por meio de Termo de Referência emitido pela SEDESC, sendo escolhida a empresa BW Consultoria. A Comissão fará uma breve reunião ao final desta plenária com os representantes da consultoria para passar algumas diretrizes do que deve constar na prova. Outra questão que gostaria de informar ao pleno antes de seguir para a deliberação do recurso apresentado pela pré-candidata Luzia Cristina, é que foi protocolado na Secretaria do Conselho um pedido de impugnação da pré-candidatura do Sr. Roberto Carlos Ormedilla. O pré-candidato será notificado sobre a existência desse pedido de impugnação e convidado a apresentar defesa dentro de prazo determinado para que a Comissão analise a questão, sendo que o parecer da Comissão Eleitoral será apresentado ao pré-candidato e ao pleno dentro dos prazos legais, sem prejuízo do processo eleitoral. Após este informe, a Sra. Camila esclarece que foi apresentado o recurso ao CMDCA para deferimento da pré-candidatura da Sra. Luzia Cristina Serra Ferreira Miari. A Sra. Luzia teve sua pré-candidatura indeferida por não atender ao inciso IX do artigo 2º do edital de eleição, sendo mantido o indeferimento pela Comissão Eleitoral após recurso da mesma na primeira fase de recursos, visto que não foram apresentados elementos que comprovassem o período mínimo de experiência exigido no Edital. Após a negativa da Comissão Eleitoral, a pré-candidata apresentou recurso dirigido ao CMDCA, o qual a coordenadora faz a leitura. No documento a Sra. Luzia anexa uma declaração da Divisão de Administração de Pessoal da Prefeitura de São Bernardo do Campo, na qual consta que atuou como atendente social no período de dezembro de 1981 a agosto de 2011, com uma descrição genérica das atribuições do cargo. Em seu recurso, a pré-candidata pede que seja deferida sua pré-candidatura, visto que “a declaração apresentada comprova que a mesma atuou por mais de 20 anos no atendimento de crianças, adolescentes e jovens, pois consta como atribuição do cargo atender menores abandonados”. Ainda de acordo com a requerente em seu recurso, embora a terminologia usada seja inadequada de acordo com a legislação atual, tal expressão não pode ser modificada na declaração, pois a Lei Municipal 2240/76 não foi alterada. Após a leitura do recurso, a Sra. Camila, enquanto representante da Comissão Eleitoral esclarece à Sra. Luzia que, o indeferimento do recurso da pré-candidata não se deu em razão do uso do termo “menor abandonado”, mas pela ausência de um detalhamento maior das ações desenvolvidas pela mesma no atendimento de crianças e adolescentes. Não foi discutida a questão da descrição do cargo, pois há uma regulamentação por lei municipal que não temos como alterar, o que não foi possível verificar, foram dados suficientes que possibilitassem identificar a existência de fato do período mínimo de experiência exigida no edital. É acrescentado pela Sra. Camila que a requerente poderia acrescentar ao recurso e a declaração, uma carta assinada por pessoa habilitada que tenha atuado com ela, com a descrição do que ela fazia em relação ao atendimento com crianças e adolescentes. Passada a palavra a Sra. Luzia, esta esclarece que o Setor no qual atuava não existe mais para que pudesse solicitar um documento com o detalhamento do seu serviço. A Sra. Camila observa que, assim como ocorreu com outro pré-candidato, a Sra. Luzia poderia ter solicitado o documento na Secretaria ou Departamento ao qual era lotada, com a descrição detalhada de suas atividades de forma que a experiência pudesse ser comprovada, ou de algum profissional que tenha atuado com ela, e que atestasse tal informação. A conselheira Mônica intervém, ressaltando que o serviço social da Secretaria de Saúde ainda existe, e que a pré-candidata poderia buscar esta declaração junto à Pasta. Após mais algumas ponderações do pleno,

é posto em votação o recurso da Sra. Luzia Cristina Serra, manifestando-se favoráveis a manutenção do indeferimento os seguintes conselheiros: Christiane, Mônica, Priscila, Ângela, Camila Quinonero, Camila Hatty, Erlaine, Maria Rosângela, Thaís, José Nilson, Antônio Carlos, Raquel, Nancy, Adelta e Sidnéia, contra o voto da conselheira Valquíria. **7) Informes: 7a) Convite – Núcleo de apoio ao Pequeno Cidadão:** A entidade Núcleo de apoio ao Pequeno Cidadão convida a todos para as comemorações do 13º aniversário da instituição no dia 04/07/15 das 11 às 17 horas com a realização da “Festa da Criançada” na Sede da entidade, situada à Rua Tietê, 1285 – Vila Vivaldi. **7b) Plenárias de Prestação de contas do Orçamento Participativo:** A Sra. Erlaine informa que estão ocorrendo em diversas regiões da cidade, as plenárias de prestação de contas do Orçamento Participativo. As plenárias serão realizadas até o dia 07 de julho, sendo que hoje estará acontecendo na Vila Marchi. Ficará à disposição de todos, o cronograma de realização da plenária para consulta. **8) Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Camila encerra esta reunião às 10 horas e 30 minutos. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei esta reunião e lavrei a ata, a qual assina juntamente a Sra. Camila Gomes Quinonero, coordenadora do CMDCA/SBC

Deliberações:

1. Renovação de registro das entidades CRAMI e Associação Riacho Grande;
2. Aprovação de recurso para locação de 03 (três) ônibus para transporte de participantes na Parada Pedagógica no dia 13/07/15, no valor de R\$ 1.980,00;
3. Envio de documento ao Ministério Público, Judiciário solicitando providências acerca da proibição da entrada de adolescentes e jovens desacompanhados no São Bernardo Plaza Shopping, bem como envio de documento manifestando o posicionamento do CMDCA de São Bernardo do Campo e repúdio quanto a situação ao CONDECA, CONANDA e Câmara Municipal;
4. Manutenção do indeferimento da pré-candidatura da Sra. Luzia Cristina Serra Ferreira Miari.

**Camila Gomes Quinonero**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**Adriana Ciqueira Rodrigues**  
Secretária Executiva do CMDCA/SBC